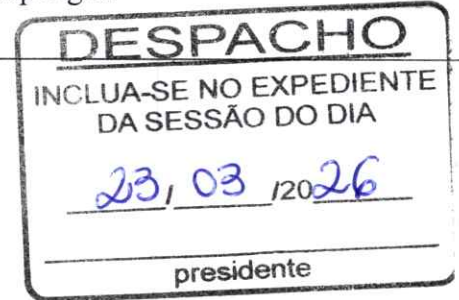




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Pares,

A presente proposição tem como objetivo instituir o “**Dia municipal do Rosário da Virgem Maria**”, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro - é nesse dia que a Igreja Católica comemora o dia de Nossa Senhora do Rosário, que apareceu a São Domingos de Gusmão em 1208, na França, onde Maria entrega a ele um Rosário.

A oração do Rosário é um pedido de Nossa Senhora em suas 16 aparições pelo mundo reconhecidas pelo Vaticano. O Rosário contém as duas orações principais do Cristão. O Pai Nosso, ensinado por Jesus (segundo o evangelho Mateus 6, 9 - 13), e a Ave Maria (segundo o evangelho de São Lucas 1,28), que foram as palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel, extraídas do Evangelho de São Lucas.

No Santo Rosário, o cristão medita os mistérios da vida de Jesus Cristo. É uma oração poderosa, que santifica as famílias, liberta os cativos e converte os corações. É com o Rosário que o nosso coração se acalma ao abrir uma corrente para o espírito e se conectar com o divino. O Rosário é “arma” espiritual na luta contra o mal, contra a violência, pela paz nos corações, nas famílias, na sociedade e no mundo. Que no dia 07 de outubro de cada ano, ao meio-dia, nós, católicos, possamos juntos fazer a oração do Rosário da Virgem Maria.

São essas, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto.

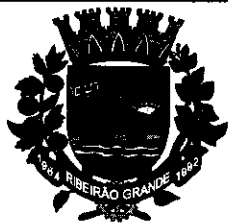
Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 16 de março de 2026.

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
VEREADORA

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 89/2026
Data: 11/03/2026 - Horário: 09:09
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 2026

(DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA)

“Institui o Dia municipal do Rosário da Virgem Maria, neste Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia municipal do Rosário da Virgem Maria;

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 16 de março de 2026.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL